

§ 4º - É proibida a circulação de veículo táxi cujas informações apresentadas no Certificado de Verificação do instrumento não estejam concidentes com a situação do veículo ou de seu taxímetro, sob pena de serem adotadas as sanções cabíveis.

**CAPÍTULO II  
DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS**

**Art. 9º** - As hipóteses de permuta, transferência de propriedade, troca do taxímetro, ocorrência de sinistros e demais não abarcadas nesta Portaria observarão o procedimento próprio estabelecido na Portaria IPEM/GAPRE nº 963/2020, independentemente dos prazos estabelecidos no presente ato.

**CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 10** - A ausência de qualquer dos documentos enumerados no Artigo 4º desta Portaria ou o descumprimento de quaisquer dos requisitos e procedimentos de que trata a Portaria IPEM-RJ/GAPRE nº 963/2020, ou ainda, o não comparecimento à Verificação Metroológica na data agendada implicarão no cancelamento do agendamento e na adoção das medidas administrativas e das sanções cabíveis.

**Art. 11** - O permissionário que perder o prazo da Verificação Metroológica, estabelecido nesta Portaria, só poderá efetua-la em nova data a ser designada pelo IPEM-RJ, podendo ser adotadas as medidas administrativas e as penalidades cabíveis.

**Art. 12** - procedimento relativo à Atualização de Tarifa e Verificação Metroológica para os instrumentos instalados no âmbito do município de ANGRA DOS REIS está disponível na página eletrônica www.ipem.rj.gov.br.

**Art. 13** - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do IPEM-RJ.

**Art. 14** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023

**KENNEDY MARTINS**  
Presidente

| ANEXO ÚNICO                              |               |                 |
|--|---------------|-----------------|
| VERIFICAÇÃO METROLÓGICA JUNTO AO IPEM-RJ |               |                 |
| DATA                                     | DIA DA SEMANA | FINAL DE PLACA  |
| 08.11.2023 e 09.11.2023                  | 4ª e 5ª feira | TODAS AS PLACAS |

Id: 2520942

**Secretaria de Estado de Governo**

**APOSTILA DO SECRETÁRIO  
DE 30.10.2023**

Considerando a retenção de 70% do orçamento disponível no SIAFE-RIO, oriundos do FISED (Fonte 1.500.103), **fica apostilado** o Contrato SEGOV nº 013/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de 80 (oitenta) veículos automotores tipo hatch, primeira locação, adesivados, adaptados para função de patrulhamento, com acessórios, licenciamento, seguro, manutenção, revisões, para Operação Segurança Presente, para que passe a constar o Programa de Trabalho 57010.1.04.122.0002.2016, Fonte 1.500.100. Processo nº SEI-420001/000891/2022.

Id: 2521026

**APOSTILA DO SECRETÁRIO  
DE 30.10.2023**

Considerando a retenção de 70% do orçamento disponível no SIAFE-RIO, oriundos do FISED (Fonte 1.500.103), **fica apostilado** o Contrato SEGOV nº 064/2021, cujo objeto é a prestação de serviços, comuns e contínuos, de locação de veículos automotores, do tipo HATCH, primeira locação, sem motorista e sem combustível, adesivados, adaptados, com acessórios, licenciamento, seguro contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil e cobertura de terceiros, danos materiais, possuir GPS instalado de forma que possibilite a função de monitorar a frota via satélite, revisões, lubrificação, lavagem simples, troca de óleo, manutenção corretiva e preventiva, e o que mais for necessário à contratação, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, com a finalidade de atender as demandas da Operação Segurança Presente, para que passe a constar o Programa de Trabalho 57010.1.04.122.0002.2016, Fonte 1.500.100. Processo nº SEI-420001/001422/2021.

Id: 2521033

**APOSTILA DO SECRETÁRIO  
DE 30.10.2023**

**Fica apostilado** o Contrato SEGOV nº 019/2022 em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com base na Promoção ASJUR/SECC Nº 108/2023 - EPC, onde conclui que foi eleito como critério de execução do contrato de passagem aérea, o número de transações e não o valor total do contrato, informação essa ratificada pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 01/2022, neste caso a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Processo nº SEI-420001/000617/2022.

Id: 2521035

**Secretaria de Estado de  
Planejamento e Gestão**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 23/10/2023**

**PROCESSO Nº SEI-120001/002747/2023 - AUTORIZO**, na qualidade de Ordenador de Despesas, conforme Resolução SEPLAG nº 228, de 07/08/2023, publicada em 11/08/2023, o prosseguimento para contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentado no artigo 25 do supracitado diploma legal, em favor do Conselho Nacional dos Secretários Estaduais do Planejamento - CONSEPLAN - CNPJ nº 008.768.532/0001-85, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para pagamento da anuidade de 2023.

**DE 30/10/2023**

**PROCESSO Nº SEI-120001/001933/2023 - AUTORIZO**, na qualidade de Ordenador de Despesas, conforme Resolução SEPLAG Nº 228, de 07/08/2023, publicada em 11/08/2023, o prosseguimento para contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentado no artigo 25 do supracitado diploma legal, em favor do Conselho Nacional de Secretários de Estado de Administração - CONSAD, CNPJ nº 04.233.454/0001-63, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para pagamento da anuidade de 2023.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 30/10/2023**

**PROCESSO Nº SEI-120001/002747/2023 - RATIFICO**, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a contratação por inexigibilidade de licitação, em favor do Conselho Nacional dos Secretários Estaduais do Planejamento - CONSEPLAN, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 008.768.532/0001-85, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para pagamento da anuidade de 2023, conforme autorização do Ordenador de Despesa desta Pasta (61944332).

**PROCESSO Nº SEI-120001/001933/2023 - RATIFICO**, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a contratação por inexigibilidade de licitação, em favor do Conselho Nacional de Secretários de Estado de

Administração - CONSAD, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 04.233.454/0001-63, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para pagamento da anuidade de 2023, conforme autorização do Ordenador de Despesa desta Pasta (62421091).

Id: 2521091

**ATOS DO SUBSECRETÁRIO**

**\*PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 63 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

**ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº  
46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e

| Código    | Título Oficial   | Descrição  |
|-----------|--|--|
| 1.501.106 | Outros Rec.não Vinculados - Ordina-<br>rios - Rev.Superávit Financ ref EC<br>95/2023 ERJ | Recursos provenientes da Reversão do Superávit financeiro de cada exercício, referentes à EC 95/2023 do Estado do Rio de Janeiro, até o fim da publicação do Balanço Patrimonial do exercício de 2026, e com aplicação livre, sem destinação específica. |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023

**RAFAEL VENTURA ABREU**  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

\*Omitida no D.O. de 27/10/2023.

**PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 64 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

**ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº  
46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e,

**CONSIDERANDO:**

- o Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, que aprovou as classificações de planejamento e orçamento, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO:**

- o Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, que aprovou as classificações de planejamento e orçamento, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOS, estrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do estado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências;

- a Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022, altera e consolida o regimento interno da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), e dá outras providências;

- o constante dos autos dos processos SEI-120001/004694/2023 e SEI-120001/004697/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Incluir na Tabela V - Fonte de Recursos, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, a seguinte Fonte de Recursos:

Id: 2520845

- o Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOS, estrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do estado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências;

- a Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022, altera e consolida o regimento interno da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), e dá outras providências;

- o constante dos autos dos processos SEI-120001/003729/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Incluir na Tabela VI-Natureza de Receita, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, as seguintes Naturezas de Receita:

| Código (NR)       | Título Oficial   | Descrição  |
|-------------------|--|--|
| 7.6.1.1.50.0.0.00 | Receita Intraorçamentária - Serviços de Administração Previdenciária             | Agrega as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022.  |
| 7.6.1.1.50.0.1.00 | Receita Intraorçamentária - Serviços de Administração Previdenciária - Principal | Agrega as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022.  |
| 7.6.1.1.50.0.1.01 | Receita Intraorçamentária - Serviços de Administração Previdenciária - Principal | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Financeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ. |

| Código (NR)       | Título Oficial   | Descrição   |
|-------------------|--|---|
| 7.6.1.1.50.0.1.02 | Receita Intraorçamentária - Serviços de Administração Previdenciária - Principal | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Financeiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCERJ.  |
| 7.6.1.1.50.0.1.03 | Receita Intraorçamentária - Serviços de Administração Previdenciária - Principal | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Financeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJERJ. |
| 7.6.1.1.50.0.1.04 | Receita Intraorçamentária - Serviços de Administração Previdenciária - Principal | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Financeiro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPERJ.  |
| 7.6.1.1.50.0.1.05 | Receita Intraorçamentária - Serviços de Administração Previdenciária - Principal | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Financeiro da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPERJ.  |
| 7.6.1.1.50.0.1.06 | Receita Intraorçamentária - Serviços de Administração Previdenciária - Principal | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Financeiro da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - PCERJ.       |
| 7.6.1.1.50.0.1.07 | Receita Intraorçamentária - Serviços de Administração Previdenciária - Principal | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Financeiro da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGERJ.  |

| Código (NR)       | Título Oficial   | Descrição  |
|-------------------|--|--|
| 7.6.1.1.50.0.1.08 | Receita Intraorçamentária - Serviços de Administração Previdenciária - Principal | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Financeiro da Educação.   |
| 7.6.1.1.50.0.1.09 | Receita Intraorçamentária - Serviços de Administração Previdenciária - Principal | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Financeiro da Saúde.  |
| 7.6.1.1.50.0.1.10 | Receita Intraorçamentária - Serviços de Administração Previdenciária - Principal | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Financeiro da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ.                       |
| 7.6.1.1.50.0.1.11 | Receita Intraorçamentária - Serviços de Administração Previdenciária - Principal | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN - RJ. |
| 7.6.1.1.50.0.1.12 | Receita Intraorçamentária - Serviços de Administração Previdenciária - Principal | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Financeiro das Demais Áreas do Executivo Estadual.                                |